



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 22/09

Processo Administrativo n.º 08/10/38.533

DONATÁRIO: Município de Campinas

DOADORA: Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, o **SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA**, doravante denominado **DOADOR**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao DONATÁRIO, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 02; 06; 33; 37; 58; 61; 66; 71; 77; 80; 84; 87; 92 e 95 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor Total (R\$)
01	LÂMPADA PROJETOR	01	680,00
02	ARMÁRIO	01	150,00
03	CÂMERA DIGITAL	01	279,00
04	RÁDIO GRAVADOR	01	179,00
05	CONDENSADORA	01	861,75
06	EVAPORADORA	01	287,25
07	DVD	01	170,00
08	TV 21"	01	499,00
09	ESTANTES DE AÇO	08	979,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

10	BINÓCULO	01	125,00
11	BINÓCULO	01	139,80
12	BEBEDOURO	01	239,00
13	CENTRAL DE PABX 06 LINHAS	02	3.500,00
14	CENTRAL DE PABX 16 LINHAS	01	4.770,00
15	CENTRAL DE PABX 08 LINHAS	01	4.198,00
16	SIST. TARIFAÇÃO P/ 16 RAMAIS	02	1.041,60
17	SIST. TARIFAÇÃO P/ 48 RAMAIS	01	852,00
18	SIST. TARIFAÇÃO P/ 32 RAMAIS	01	652,00
19	AP. TELEFÔNICO	06	1.710,00
20	AP. FONE OPERADOR	03	315,00
21	PCTEL MULTILINHAS	01	1.290,00
22	SISTEMA DE CORREIO DE VOZ	02	440,00
23	ATENDIMENTO AUTOMÁTICO	02	300,00
24	AP. TELEFÔNICO	02	86,00
25	HEADSET	01	587,00
26	ARMARINHO MDF	01	150,00
27	FRAGMENTADORA	09	1.702,34
28	BEBEDOURO SIBÉRIA	01	239,00
29	TV 21" LG	01	369,00

SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 26.790,94 (vinte e seis mil, setecentos e noventa reais e noventa e quatro centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 95 do processo em epígrafe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 06 de outubro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO KERR SARAIVA

Secretário Municipal de Saúde

SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA

Representante Legal: Flávia Topa Freua